



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

Ref: Credenciamento nº02/2017

Resposta ao recurso apresentado:

Trata-se de recurso apresentado por Valmir Antonio Claudino, Leiloeiro oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº AARC 274, contra a decisão de inabilitação do credenciamento, alegando que teria cumprido o item 6.3., alínea "i" que se referia ao atestado técnico. Diz que o erro de terceiro, ao indicar nos atestados, matrícula da Junta Comercial diferente da sua inscrição, não pode ter fundamento suficiente a ensejar sua inabilitação.

È o Relatório.

Da Fundamentação.

Em análise da documentação juntada pelo recorrente, vemos que os atestados de capacidade técnica emitidos pelos municípios de Alto Bela Vista, Benedito Novo, água Doce referem-se a matrícula nº AARC 313 além dessa informação, não há CPF, RG ou outro documento de identificação que pudesse direcionar a realização de Leilão por Valmir Antônio Claudino.

Mais a mais, todos os atestados foram emitidos no ano de 2015 tempo suficiente para o nobre leiloeiro, verificar que sua matrícula que é sua indicação profissional, estava errada.

O recurso apresentado não apresenta justificativas plausíveis, apenas rebate que a administração não poderia exigir documentos além do normal, ou restringir participantes com erros como o que foi apresentado. Em nenhum momento, apresentou novos atestados técnicos, ou os mesmos, com a modificação de sua matrícula. Ou seja, a administração continua sem saber se realmente foi o recorrente quem realizou os leilões naquelas cidades. Ademais, apenas um documento está autenticado. (foi em 2016) com indicação, inclusive, de matrícula AARC 313. Sabe-se, contudo, que a fotocópia autenticada possui validade até a alteração do documento, nesse sentido, uma vez alterando a matrícula (não sei se é possível), perde a validade a autenticação.

A de se convir, que o recorrente não apresentou a documentação exigida no processo de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

De qualquer sorte, vale lembrar que se trata de procedimento de credenciamento e que possivelmente novo edital poderá ser lançado para registros de mais Leiloeiros, já que o objetivo não é concorrência, mas sim, possibilitar que o Município de Itaiópolis, tenha, ao seu dispor, serviços de leiloeiro sempre que necessário.

PARECER.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta comissão de licitação é do desprovisionamento do recurso, ante o fato de que não foram apresentados motivos extintivos e/ou modificativos.

Itaiópolis, 20 de setembro de 2017.

Roberto Penkal
Presidente da CPL

Maria Saleté Kerecz Levandovski
Membro da CPL

Tiago José Teixeira
Membro da CPL